

		INCLUSÃO DE JOVENS-PROJOVEM URBANO II / 2012				
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>1.828,62</b>	<b>2.082,47</b>	<b>253,85</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Arrecadação;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação - Previsão Atualizada).						

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 253,85 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	134	253,85
<b>TOTAL</b>			<b>253,85</b>

**Art. 3º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 253,85 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	471	134	Maio	0,00	253,85	253,85
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>253,85</b>	<b>253,85</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 571 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	100.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	000	1.000.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	000	100.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	26.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	6.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	300.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.677.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	1.100.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	185.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	32.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.11	000	360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.677.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 41.883.388,82 (quarenta e um mil milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Maio	466.000,00	293.459,06	759.459,06

03	30	000	Maio	535.000,00	17.889,61	552.889,61
04	50	000	Maio	1.873.000,00	573.356,30	2.446.356,30
05	80	000	Maio	228.000,00	166.414,95	394.414,95
06	110	000	Maio	2.487.000,00	1.912.007,38	4.399.007,38
06	120	510	Maio	2.187.000,00	460.616,89	2.647.616,89
07	200	000	Maio	1.637.000,00	3.354.725,35	4.991.725,35
08	220	000	Maio	938.000,00	1.056.677,05	1.994.677,05
09	260	000	Maio	1.130.000,00	1.701.357,76	2.831.357,76
20	300	000	Maio	634.000,00	665.514,95	1.299.514,95
21	340	000	Maio	3.048.000,00	2.229.017,45	5.277.017,45
22	470	101	Maio	21.997.000,00	8.168.877,95	30.165.877,95
22	471	134	Maio	253,85	3.915,13	4.168,98
22	480	104	Maio	25.772.000,00	13.843.814,49	39.615.814,49
23	570	000	Maio	886.000,00	1.001.154,03	1.887.154,03
24	660	000	Maio	632.000,00	403.262,44	1.035.262,44
25	680	000	Maio	3.670.000,00	3.276.804,32	6.946.804,32
26	860	000	Maio	489.000,00	504.479,05	993.479,05
27	880	000	Maio	329.000,00	211.433,28	540.433,28
28	910	000	Maio	2.742.000,00	1.939.456,43	4.681.456,43
29	940	000	Maio	92.000,00	99.154,95	191.154,95
<b>Total</b>				<b>71.772.253,85</b>	<b>41.883.388,82</b>	<b>113.655.642,67</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Abril	794.900,12	293.459,06	501.441,06
03	30	000	Abril	1.461.325,72	1.117.889,61	343.436,11
04	50	000	Abril	2.404.460,65	573.356,30	1.831.104,35
05	80	000	Abril	412.864,44	166.414,95	246.449,49
06	110	000	Abril	4.165.824,95	1.912.007,38	2.253.817,57
06	120	510	Fevereiro	750.000,00	390.534,81	359.465,19
06	120	510	Março	782.800,00	70.082,08	712.717,92
07	200	000	Abril	4.363.964,38	3.354.725,35	1.009.239,03
08	220	000	Abril	1.822.633,44	1.056.677,05	765.956,39
09	260	000	Abril	1.788.293,69	201.357,76	1.586.935,93
09	260	000	Dezembro	899.000,00	400.000,00	499.000,00
20	300	000	Abril	1.468.565,31	665.514,95	803.050,36
21	340	000	Abril	5.182.181,83	2.229.017,45	2.953.164,38
22	470	101	Abril	35.783.292,49	8.168.877,95	27.614.414,54
22	471	134	Abril	27.211,47	3.915,13	23.296,34
22	480	104	Abril	37.708.935,19	13.843.814,49	23.865.120,70
23	570	000	Abril	1.834.821,50	1.001.154,03	833.667,47
24	660	000	Abril	1.052.202,27	403.262,44	648.939,83
25	680	000	Abril	6.900.047,21	3.276.804,32	3.623.242,89
26	860	000	Abril	959.995,28	504.479,05	455.516,23
27	880	000	Abril	536.711,56	211.433,28	325.278,28
28	910	000	Abril	4.619.080,49	1.939.456,43	2.679.624,06
29	940	000	Abril	180.824,33	99.154,95	81.669,38
<b>Total</b>				<b>115.899.936,32</b>	<b>41.883.388,82</b>	<b>74.016.547,50</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 582 DE 07 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.023	4.4.90.52	8080	1.000,00
49010.28.846.0000.0.013	3.3.90.93	001	1.414,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.414,00</b>